



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 013/2022 – SESEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (DO) em 14/09/2022

Ana Paula
(SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM)

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº. 165/2017, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E D' TUDO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D' TUDO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.026.840/0001-35, situada à Rua Pastor Ignácio Paulo Santos, N.º 116 B, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.005-294, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO JORGE BARBOSA LEAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 13.775.538-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.525.755-05 e pelo Sr. **OTÁVIO JORGE BARBOSA LEAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 13.775.532-56 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.655.815-77, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2017, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de Setembro de 2017, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº 4936/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 06 de setembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SESEP	2205	3.3.90.39	500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de setembro de 2022

[Assinatura]
ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

[Assinatura]
D' TUDO TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2022 – SESEP – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: D' TUDO TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Fundamento Legal: Art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 165/2017 – Data de Assinatura: 02/09/2022.